



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 868 de 29 de Agosto de 2018.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 49.223,84** (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e trs reais e oitenta e quatro centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)
Cdigo de Aplicao - 220–00 Ensino Fundamental
Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)
Ficha Contbil - 335
Valor da Suplementao R\$ 500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros-Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)
Cdigo de Aplicao - 220 – 00 Ensino Fundamental
Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)
Ficha Contbil - 336
Valor da Suplementao R\$ 223,84

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.011.2011– Manuteno do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (46)
Cdigo de Aplicao - 220 – 00 Ensino Fundamental
Detalhamento – (383) AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM (ENSINO)
Ficha Contbil - 337
Valor da Suplementao R\$ 48.500,00

Total R\$ 49.223,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

1 - O valor de **R\$ 49.223,84** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 32.815,89** (Trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta nove centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.036– Planto Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (24)
Cdigo de Aplico - 510 – 00 Assistncia Social Geral
Detalhamento – (379) AFM - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteo Social
Ficha Contbil - 338
Valor da Suplementao R\$ 4.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.036– Planto Social
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Servio para Distribuio Gratuita
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (24)
Cdigo de Aplico - 510 – 00 Assistncia Social Geral
Detalhamento – (379) AFM - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteo Social
Ficha Contbil - 338
Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.036– Planto Social
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros-Pessoa Fsica
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (24)
Cdigo de Aplico - 510 – 00 Assistncia Social Geral
Detalhamento – (379) AFM - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteo Social
Ficha Contbil - 339
Valor da Suplementao R\$ 5.815,89

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2.036– Planto Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros-Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (24)

Codigo de Aplicao - 510 – 00 Assistencia Social Geral

Detalhamento – (379) AFM - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteo Social

Ficha Contabil - 340

Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Munic de Educao Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244.0036.2.036– Planto Social

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (24)

Codigo de Aplicao - 510 – 00 Assistencia Social Geral

Detalhamento – (379) AFM - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteo Social

Ficha Contabil - 341

Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

Total R\$ 32.815,89

 1 -O valor de **RS 32.815,89** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse AFM - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteo Social.

Art. 3- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

Art. 4 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto AudeSP.

Art. 5 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MS DE AGOSTO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao